

Ata de Julgamento – 13ª Sessão Ordinária Sessões por Videoconferência e Virtual

Ata da 13ª Sessão por Videoconferência

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:05 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justica.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS e SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 12ª Sessão Ordinária por videoconferência e virtual, realizadas no dia 26 de abril de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.





Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa, conforme descrito abaixo:

PROCESSO SEI Nº 2021-0638477

Assunto: Minuta de Resolução que "Altera a Resolução nº 03, de 09 de fevereiro

de 2021, deste Órgão Especial".

Decisão: Aprovado. Unânime.

Turma Julgadora: Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Benedicto Ultra Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marilia de Castro Neves Vieira, Denise Vaccari Machado Paes e Maria Helena Machado.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, anunciou a retirada de pauta/adiamento dos processos descritos abaixo:

1. 0089680-95.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARLA BRAYER BLUVOL

AGTE SERGIO BLUVOL

AGTE PERLA BRAYER MESSER

AGTE JULIO MESSER

ADVOGADO ANA LUIZA MAIA NEVARES

ADVOGADO MARIA GENTIL GONÇALVES DA ROCHA
AGDO ANDREA CRISTINA RUAS MAIA BRAYER

ADVOGADO MARCELO MOURA GUEDES





ADVOGADO MÁRCIO MONTEIRO GEA

Processo Retirado de Pauta

2. 0025469-48.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO

LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 5819 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO

DE JANEIRO

PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN

Adiado para a sessão do dia 10/05/2021.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0017163-27.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REODO JUIZ DE DIREITO

ADVOGADO RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO
ADVOGADO SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ

ADVOGADO PAULO ROBERTO CAMILO DE FREITAS

ADVOGADO MAYSE HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO





ADVOGADO LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA CURY

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da pena de aposentadoria compulsória ao magistrado representado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. Saulo Alexandre Morais e Sá, pelo representado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

2. 0017165-94.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQDO JUIZ DE DIREITO

ADVOGADO RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO

ADVOGADO ALPER TADEU ALVES PEREIRA

ADVOGADO ROGÉRIO SPAIER FASS

ADVOGADO KRISHNA D'AVILA DUTRA

ADVOGADO MARIA LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO MATEUS MARTINS GUIMARÃES

ADVOGADO SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ

ADVOGADO MARIANA NÔGA APARICIO

ADVOGADO ANDRÉA CHRISTINA SOBRAL RIBEIRO VON MELENTOVYTCH

ADVOGADO LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA CURY

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da pena de aposentadoria compulsória ao magistrado representado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. Saulo Alexandre Morais e Sá, pelo representado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES.





MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

3. 0075040-22.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQDO JUIZ DE DIREITO

ADVOGADO SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da pena de aposentadoria compulsória ao magistrado representado, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Fez uso da palavra o Dr. Saulo Alexandre Morais e Sá, pelo representado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE





FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

4. 0078308-84.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ FATIMA MARIA AMARAL

LEGISL. DECRETO N° 8 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Ciro Grynberg, pelo representante, e a Dra. Fatima Maria Amaral, pelo representado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS





BASTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES E DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. BENEDICTO ABICAIR.

5. 0078327-90.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ FATIMA MARIA AMARAL

LEGISL. LEI N° 8175 DO ANO DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fizeram uso da palavra o Dr. Ciro Grynberg, pelo representante, e a Dra. Fatima Maria Amaral, pelo representado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. BENEDICTO ABICAIR.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

6. 0069425-17.2020.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REODO JUIZ DE DIREITO

ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA

ADVOGADO PÉRICLES GONÇALVES FILHO
ADVOGADO NÁYRA MAROUES DOS SANTOS

ADVOGADO RENATA DE BARROS





ADVOGADO LUIZA ALVARENGA COSTA

Por unanimidade de votos, foi prorrogado o prazo para conclusão do presente PAD, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sessão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente os Drs. Bruno Silva Navega e Renata de Barros, pelo representado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. BENEDICTO ABICAIR.

Declarados suspeitos os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

7. 0010241-96.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





REPTE DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB

RJ

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO ADRIANE RODRIGUES DE SOUZA

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI LEGISL. LEI N° 3577 DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Após votar a Desembargadora Relatora indeferindo a cautelar, sendo acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari, Maria Helena Machado e Antonio Eduardo Duarte, divergiu a Desembargadora Marilia de Castro Neves, que concedia a cautelar. Pediu vista o Desembargador Mauricio Caldas Lopes, dizendo aguardá-la o Desembargador Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra o Dr. Daniel Rodrigues da Silva, pelo representante, e a Dra. Luma Marques Leomil Amaral, pelo Município de Niterói.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA





HELENA PINTO MACHADO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

8. 0010125-90.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

PROC.MUNIC. LEONARDO DE MELO MACHADO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ADVOGADO THIAGO BRITTO MOTA

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 274 DO ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE

TERESÓPOLIS

Por unanimidade de votos, deferiu-se a liminar requerida, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCUS





HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

9. 0076540-57.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA

ADVOGADO ALEXANDRE ABBY

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

AGDO ARRUDA ALVIM ARAGÃO LINS E SATO ADVOGADOS

ADVOGADO TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM

ADVOGADO EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO PRISCILA KEI SATO

ADVOGADO MARIA LUCIA LINS CONCEICAO
ADVOGADO CAROLINA UZEDA LIBARDONI

Sessão do dia 05/04/2021

Após votar o Desembargador Relator negando provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório.

Presente o Dr. Alexandre Abby, pelo agravante.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,





DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Sessão do dia 03/05/2021

Em continuação, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, dando provimento ao recurso, restando o seguinte resultado final: Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

10. 0180131-69.2017.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MARINO D'ICARAHY JUNIOR ADVOGADO RAMON TEIXEIRA DE SOUSA

ADVOGADO RAPHAEL CAPELLETI VITAGLIANO

ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES
ADVOGADO RENATO TEIXEIRA DE SOUSA





ADVOGADO DIOGO TEBET DA CRUZ

ADVOGADO DEBORAH DIAS GOLDMAN

ADVOGADO SHEILA MAFRA DA SILVEIRA DUARTE

EMBARGADO FLÁVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU

ADVOGADO REGINA CELIA COIMBRA NOTINI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

11. 0012133-94.2013.8.19.0008

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





AGTE WELLINGTON LOUREIRO BATISTA

ADVOGADO ALEIXO DA SILVA NEVES SERENO NETO

AGDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, 1º Vice-Presidente, pediu a palavra para prestar esclarecimentos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURICIO CALDAS LOPES sobre as anotações de impedimentos cadastradas na 1ª Vice-Presidência. Esclareceu que apurou a existência de registro de impedimento de S. Exª em relação ao Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, razão pela





qual tal anotação consta em processo julgado na presente sessão; que a 1ª Vice-Presidência encaminha no início de cada ano os registros de impedimentos aos Exmºs Desembargadores, para ratificação, ou não, o que será feito em breve, para as atualizações que se façam necessárias.

Ao final da sessão foram computados 13 processos (2 retirados de pauta e 11 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:57 horas.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma *Microsoft TEAMS*.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 10/05/2021.

